



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Em 24 de abril de 2020.

**Ofício nº 106/2020/GP**

**Senhor Presidente,**

<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
N.º <u>34</u> , <u>2020</u>
RECEBI EM <u>24</u> , <u>04</u> , <u>2020</u>

Vimos pelo presente, respeitosa e tempestivamente, conforme Resoluções 01/2.020 e 03/2.020, dessa r, Casa de Leis, em resposta ao Requerimento nº 17/2.020, informara Vossa Excelência, que o cronograma de obras destinados a amenizar o problema com as enchentes no município está sendo cumprido, como pode se verificar as enchentes que ocorrerem na época de chuvas, neste ano de 2.020, foram inferiores ao ocorrido no ano de 2.019, quanto as obras, cumpre-nos informar que no momento todas as atenções estão voltadas para o enfrentamento e combate ao novo Coronavírus – covid-19, estando em funcionamento somente os serviços de caráter essencial e de urgência/emergência, tão logo se normalize a situação no país, todos os demais serviços serão retomados.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Senhor,**  
**EDSON RODRIGUES**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Em, 24 de Abril de 2.020

**OFÍCIO Nº 510/2.020/SEMAJUR**

Senhor Presidente,

Tem o presente, a finalidade de encaminhar a Vossa Excelencia, os ofícios nº 105, 106, 107 e 108, todos do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em resposta aos Requerimentos 16, 17, 18 e 20/2020, dessa respeitável Edilidade.

Esclarecemos a Vossa Excelência que os citados Requerimentos foram recebidos pelo Executivo no dia 13 de março de 2.020 (sexta-feira) tendo iniciado a contagem do prazo, na segunda-feira, dia 16 de março de 2.020, primeiro dia útil subsequente ao recebimento.

No sétimo dia da contagem do prazo, ou seja, dia 23 de abril, ocorreu a suspensão conforme artigo 6º, do Ato da Mesa da Câmara Municipal, nº 01, de 23 de Abril de 2.020, tendo sido prorrogada a suspensão do prazo, até o dia 22 de abril de 2.020, conforme artigo 1º, do Ato da Mesa da Câmara Municipal, nº 03, de 08 de abril de 2.020.

Não tendo a Mesa da Câmara Municipal, editado outra norma de prorrogação da suspensão do prazo, a contagem foi retomada no dia 23 de abril de 2.020, sendo, portanto, tempestivas as respostas aos citados Requerimentos.

Sendo so para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelencia, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ERIVÂNIA R. ANDRADE EL KADRI**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Ilmo. Senhor Vereador,

**EDSON RODRIGUES**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Itaquaquetuba – SP.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
**Marcelo Renato Sucena**  
Auxiliar Administrativo

Recebido em 24/04/2020

14:00